Publ. D.O. em 30.12.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 377
DATA: 17 de dezembro de 1 969.
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo realizar operação de crédito no valor de NCr$30.000,00 com o Bamerin-- dus".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a assinar contrato de empréstimo com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná, S/A., no valor de NCr$30,000,00 (trinta mil cruzeiros novos), a ser amortizado em três prestações mensais, iguais e suscessivas de NCr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), vencíveis a 60, 90 e 120 dias, a contar de 15/12/69.

Art. 2º - Para os fins previstos no art. 1º fica também o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até ao limite de NCr$30.000,00, o qual terá como recursos quotas do ICM, que poderão ser dadas em garantia.

Art. 3º - Os juros e comissões correrão à conta - da rubrica orçamentária 3.2.7.0-19, do orçamento financeiron- de 1 970.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício financeiro de 1 969, no que fôr aplicável.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17 de dezembro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.